



**UNILAB**

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

# BOLETIM DE SERVIÇO

Ano IV - Nº 130  
23 de junho de 2020

[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor *pro tempore*

**Claudia Ramos Carioca**  
Vice-Reitora *pro tempore*

**Joaquim Torres Filho**  
Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Antônio Célio Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Artemisa Candé Monteiro**  
Pró-Reitora de Relações Institucionais

**Carlos Mendes Tavares**  
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

**Geranilde Costa e Silva**  
Pró-Reitora de Graduação

**James Ferreira Moura Junior**  
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

**José Olavo da Silva Garantizado Junior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Leonardo Teixeira Ramos**  
Pró-Reitor de Administração

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Manoel Ribeiro de Almeida**  
Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**  
Diretor do Instituto de Humanidades

**George Leite Mamede**  
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**Jober Fernando Sobczak**  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**Léia Cruz de Menezes Rodrigues**  
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Lucas Nunes da Luz**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Pedro Acosta Leyva**  
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

**Rosalina Semedo de Andrade Tavares**  
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Thiago Moura de Araújo**  
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Alain Souto Rémy**  
Corregedor

**Antonio Adriano Semião Nascimento**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Gleydson Rodrigues Santos**  
Diretor do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorin**  
Auditora Chefe

**José Maria Silva Nogueira**  
Ouvidor

**Giancarlo Cardoso Vecchia**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Emmanuel Nogueira Ribeiro**  
Coordenador de Comunicação

**Mirian Sumica Carneiro Reis**  
Diretora do Campus dos Malês

**Renata Aguiar Nunes**  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Felipe Carvalho Granjeiro**  
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**

**Assessoria de Comunicação**

[boletimdeservico@unilab.edu.br](mailto:boletimdeservico@unilab.edu.br) | (85) 3332.6154

## **SUMÁRIO**

<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA.....</b>	<b>05</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>14</b>

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**

# **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre orientações gerais sobre as realizações das Ações de Extensão da Unilab

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação/CE, no art. 27, item III do Estatuto da Unilab, no art. 33, no art. 34, item II e § 2º da Resolução Nº 8/2019/CONSEPE e na Portaria Nº 125, de 30 de Março de 2020, publicada no DOU de 01 de abril de 2020, instrui:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O presente instrumento tem como objetivo instruir o registro, acompanhamento e certificação das Ações de Extensão, advindas dos diversos setores da Unilab, que não serão concorrentes no Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura .

Art. 2º Entende-se como Ações de Extensão às ações previstas no Art. 4º com seus incisos e parágrafos da Resolução N° 08/2019/CONSEPE e Art. 8º com seus incisos e parágrafos da Resolução N° 7/2018/CNE: Projeto, Programas, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços.

Art. 3º Os diferentes tipos de Ações de Extensão estão caracterizados nos art. 5º, 6º, 7, 8º e 9º na Resolução N° 08/2019/CONSEPE.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS REGISTROS**

**Art. 4º** As Ações de Extensão (Projeto, Programas, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços) advindas dos diversos setores da Unilab, que não serão concorrentes nos Programas de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura deverão ser registradas na Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura, seguindo as normativas de Edital de Fluxo Contínuo.

**Parágrafo único:** Na ocasião do registro de Programas de Extensão junto à PROEX admite-se automaticamente o registro das Ações das Extensão que compõem os Programas.

**Art. 5º** Na categoria Programa de Extensão não há obrigatoriedade de que os Diretores de Instituto e/ou Coordenadores de curso estejam na função de coordenadores e/ou vice-coordenadores das propostas.

**Art. 6º** A aprovação das Ações de Extensão do Art. 4º, que forem cadastradas na PROEX, será feita pela Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários, podendo ouvir a Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura (CAPEAC) e/ou avaliador ad hoc.

**Art. 7º** Após a aprovação, a Ação de Extensão ficará na base de registros da PROEX, sendo submetido aos processos de acompanhamento e avaliação realizados pela Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários.

## **CAPÍTULO III**

### **DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA EXECUÇÃO**

**Art. 8º** A execução das ações devem ser coordenadas pelo coordenador e/ou vice-coordenador das Ações de Extensão.

**Art. 9º** Os discentes que estiverem cadastrados na Ação de Extensão e que estiverem registro junto à PROEX, bolsistas ou voluntários, ficarão obrigados a enviar os relatórios mensais de frequência.

**Art. 10** Os discentes colaboradores, aqueles que participaram da equipe de execução das Ações de Extensão mas não possuem registro junto à PROEX, não terão obrigatoriedade do envio mensal dos relatórios de frequência.

**Parágrafo único:** Os nomes dos discentes colaboradores e a carga horária realizada nas atividades de extensão deverão constar nos Relatórios parciais e Finais que deverão ser entregues à PROEX.

#### **SEÇÃO II**

##### **DO ACOMPANHAMENTO**

**Art. 11** O acompanhamento das Ações de Extensão pela PROEX deverá seguir a temporalidade prevista no Art. 22 da Resolução N° 08/2019/CONSEPE e as normas do edital no qual a Ação está subordinada.

Parágrafo único: Nos casos de Programas, o coordenador deverá entregar anualmente relatórios parciais das ações, podendo ser entregue a coletânea dos relatórios das ações abrangidas por eles

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS CERTIFICAÇÕES**

Art. 12 Todos os membros que estiverem cadastrados na Ação de Extensão receberão certificação/declaração.

§ 1º Para contabilização da carga horária extensionista deve-se considerar: planejamento, preparação dos conteúdos, confecção de materiais de divulgação, realização das atividades previstas, elaboração de relatórios, elaboração de certificação, controle e acompanhamento das atividades e divulgação de resultados.

§ 2º Ao coordenador caberá certificar ou declarar a carga horária extensionista da sua equipe da ação e a carga horária realizada pelos participantes (público alvo da ação).

§ 3º O coordenador poderá solicitar a certificação ou declaração junto à PROEX nos casos de atividades superiores a 20h, por meio dos relatórios parciais ou finais.

§ 4º A PROEX deverá emitir as declarações dos coordenadores das Ações de Extensão registradas na Pró-Reitoria.

Art. 13. As ações de extensão cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) deverão utilizar a plataforma para emissão de certificado ou declaração.

Art. 14 A Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários deverá avaliar as solicitações à PROEX, via relatório parcial ou final, para emissão de declaração/certificação dos membros da equipe executora e da comunidade que participou da ação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 As atividades de extensão na Unilab deverão seguir todos as disposições normativas presentes na Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação/CE e na Resolução Nº 8/2019/CONSEPE/UNILAB, 18 de junho de 2019.

Art. 17 Os casos omissos serão matéria de deliberação da PROEX, ouvindo, quando couber, a Câmara de Extensão do CONSEPE.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Mendes Tavares**

**Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura**

**Portaria N° 125, 30 de março de 2020**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENDES TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 12/06/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0144820** e o código CRC **3FEB5942**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.406011/2020-38

SEI nº 0144820

# **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre orientações aos Institutos e outros órgãos da Unilab referentes a Curricularização da extensão no âmbito dos cursos de graduação da Unilab.**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação/CE, no art. 27, item III do Estatuto da Unilab, no art. 33, no art. 34, item II e § 2º da Resolução Nº 8/2019/CONSEPE e na Portaria Nº 125 de 30 de Março de 2020, publicada no DOU de 01 de abril de 2020.

Admitindo os seguintes dispositivos normativos:

A Resolução nacional, RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018, que trata das Diretrizes de Extensão, caracteriza as atividades de extensão, orienta o registro, a execução, a autoavaliação e a credibilização das atividades.

A Resolução CNE/CP Nº 2/2015, de 1 de Julho de 2015 que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de licenciaturas e formação pedagógica em geral.

A Resolução CONSEPE Nº 8/2019, de 18 de junho de 2019 que trata das Diretrizes de Extensão da Unilab.

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura instrui:

### **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Os colegiados dos cursos de graduação devem deliberar estratégias de curricularização da extensão, orientados pela Resolução Nº 8/2019/CONSEPE, de 18 de junho de 2019, principalmente o capítulo VI (DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO).

Art. 2º. Os colegiados dos cursos devem decidir pelas atividades de extensão que estejam

alinhas com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com os seus respectivos Projetos Pedagógico do Curso (PPC), pois serão objeto de avaliação (autoavaliação institucional e/ou avaliação externa pelo INEP).

## **CAPÍTULO II**

### **DA FORMALIZAÇÃO**

Art. 3º. De acordo com a Resolução N° 8/2019/CONSEPE a Extensão deverá constar nos PPCs dos cursos como atividades realizadas em Programas ou Projetos de extensão devidamente cadastrados na Proex e/ou também como componentes curriculares ou parte destes, com destinação de carga-horária específica e descrição das atividades de extensão no plano de ensino do respectivo componente.

Art. 4º. Enquanto o sistema SIGAA não estiver preparado para contabilizar a carga horária de extensão incorporada às disciplinas, orienta-se que façam registro e execução dessa carga horária por meio dos Programas de extensão, seguindo às orientações da Instrução Normativa PROEX N°01/2020.

§ 1º Não haverá necessidade do cadastro na Proex da carga horária de extensão que estiver incorporada às disciplinas (parte ou total), desde que o sistema SIGAA esteja preparado para contabilizar essa carga horária.

§ 2º Os Institutos e/ou Cursos podem formalizar, junto à PROEX, Programas de Extensão que abranjam as modalidades de Ações extensionistas (Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviço) realizadas em seus respectivos âmbitos.

§ 3º Com o fim de distinguir o Programa proposto pelos Institutos e/ou pelos Cursos dos demais programas chancelados pela Proex, a partir desse momento iremos denominá-lo de Programa Base, o qual deverá seguir às orientações da Instrução Normativa N° 1/2020/PROEX.

§ 4º As atividades de extensão que originam-se das disciplinas mas que não estão com a carga horária incorporada a elas, em atendimento ao item II do art. 25 da Res. N° 8/2019/CONSEPE, devem seguir as modalidades de Ações de Extensão e registrada na Proex, diretamente ou por meio do Programa base.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROGRAMA BASE**

Art. 5º. O Programa base poderá ser coordenado pelo diretor do Instituto ou coordenador de Curso, respectivamente, ou ainda por um professor escolhido pelo Conselho de Unidade ou Colegiado do Curso.

Art. 6º. A coordenação e a certificação dos participantes das ações (Projeto, curso, evento e prestação de serviço) abrangidas pelos programas bases podem ser executadas pelos professores que as idealizaram ou as aderiram, garantindo o acompanhamento do coordenador do Programa base.

Art. 7º. Os discentes que estiverem realizando as Ações dos Programas base serão considerados como discentes colaboradores das ações de extensão, assim não haverá obrigação de envio de frequência mensal, no entanto é dever do coordenador da ação registrar as atividades e a carga horária carga horária dos estudantes no relatório final da ação realizada.

Art. 8º. Os docentes responsáveis pela realização da ação de extensão dos Programas base deverão receber, preferencialmente, do Coordenador do Programa de Extensão, a declaração de execução com indicação da carga horária dedicada, garantindo a não contabilização como carga horária de ensino.

Art. 9º. Em atendimento às normas dos órgãos de fiscalização interna e externa à Unilab, os programas precisam entregar a Proex relatórios parciais e finais contendo, dentre outros, as ações realizadas no período informado, o nome da equipe executora incluindo os colaboradores e o número de certificados emitidos para comunidade interna e externa.

Art. 10. O relatório dos Programas base, que deve ser enviado anualmente à Proex, podendo ser entregue pela a coletânea dos relatórios das ações abrangidas por eles.

Art. 11. Com a finalidade de simplificar a integralização da carga horária de extensão realizada nas disciplinas, orienta-se que as Ações de Extensão que irão compor os Programas base prevejam atividades de forma genérica, por exemplo: Ciclo de Palestras; Exposição e divulgação da Ciência; Oficinas integrativas, entre outras.

## CAPÍTULO IV

### DA CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR E CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

Art. 12. Para ser admitida como atividade de extensão curricular, os estudantes deverão integrar a equipe executora da ação de extensão registrada na Proex, diretamente ou por meio do Programa base, que deverá envolver a comunidade externa à Unilab e cumprir um papel formativo.

Parágrafo único: Para o entendimento do que seja comunidade externa à Unilab deve-se considerar a definição de comunidade universitária definida no Art. 71 do Estatuto da Unilab.

Art. 13. A atividade Complementar poderá ter uma ação formativa, mas os estudantes, diferente da extensão, podem participar na condição de ouvinte da ação e em ações que não envolvam a comunidade externa.

Art. 14. Os artigos 5 e 6 da Res. CNE/CES nº 7, de 18/12/2018, estabelecem outros preceitos estruturantes da prática e concepção da extensão e ajudam a ver com mais clareza o que difere as atividades de extensão das complementares.

Art. 15. Tendo em vista o Art. 3º da RESOLUÇÃO CONSUNI N° 20/2015, a carga horária de atividades de extensão poderá ser contabilizada como carga horária complementar, porém o contrário não poderá ser contabilizada, conforme diferenças apontadas nos artigos 12 e 13 desta instrução.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os professores responsáveis pela realização da ação de extensão dos Programas base poderão ser coordenadores de outras ações de extensão registrados na PROEX.

Art. 17. A certificação ou declaração da equipe deverá ser feita uma única vez, não podendo em

nenhuma hipótese duplicação de certificação ou declaração da mesma carga horária realizada.

Art. 18. Os Institutos/Cursos podem formalizar, junto à PROEX, atividades específicas de outros programas e/ou projetos chancelados por outras pró-reitorias, desta Universidade, desde que tenham caráter extensionista, estejam previstas no PPC do curso e não haja duplicidade na contagem das horas/créditos.

Art. 19. Conforme cap.II, art. 12, parágrafo único - Res. CNE/CES nº 7, de 2018, deverá ser permitido aos estudantes participação em quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

**Carlos Mendes Tavares**

**Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura**

**Portaria N° 125, 30 de março de 2020**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENDES TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 12/06/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0144830** e o código CRC **48D32DD0**.

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 305, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção do  
servidor docente **EMANUEL ALBERTO  
CARDOSO MONTEIRO**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.400897/2020-70**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao servidor docente **EMANUEL ALBERTO CARDOSO MONTEIRO**, matrícula **SIAPE nº 2382075**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto II da Classe A**, para Professor **Adjunto I da Classe C**, em conformidade com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais** a partir **de 03 de abril de 2020** e **efeitos financeiros** a partir **de 02 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/06/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146006** e o código CRC **87F79C3F**.

---

**Referência:** Processo nº 23804.400897/2020-70

SEI nº 0146006



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 306, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente **CAMILA CHAVES DA COSTA**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405545/2020-47**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **CAMILA CHAVES DA COSTA**, matrícula SIAPE nº **1160637**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **02 de julho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/06/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146051** e o código CRC **98C7A1BD**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.405545/2020-47

SEI nº 0146051



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 307, de 17 de junho de 2020

Dispõe retificação da Portaria Nº 274/SGP.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 274, de 21 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Unilab em 26 de maio de 2020, onde se lê: “lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas”, leia-se “lotada na Diretoria do Campus dos Malês”.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/06/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146054** e o código CRC **4453BE30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 308, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção  
do(a) servidor(a) docente **NATALIA  
CABANILLAS.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535,  
de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as  
competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de  
16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.406290/2020-30**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) docente **NATALIA CABANILLAS**, matrícula **SIAPE nº  
2402085**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto,  
Classe A, Nível II**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível I**, em conformidade com o Art. 13 da Lei  
12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de **27 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO,  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/06/2020, às 16:38, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146075** e  
o código CRC **075F005F**.



---

**Referência:** Processo nº 23282.406290/2020-30

SEI nº 0146075



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 309, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção  
do(a) servidor(a) docente **MATILDE  
RIBEIRO.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.406299/2020-41**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **MATILDE RIBEIRO**, matrícula **SIAPE nº 1365522**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível I**, em conformidade com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **09 de maio de 2017** e efeitos financeiros a partir de **02 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146099** e o código CRC **1AD3979E**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.406299/2020-41

SEI nº 0146099



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 310, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **RAFAEL JORGE PONTES DIOGENES.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.403463/2020-68**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **RAFAEL JORGE PONTES DIOGENES**, matrícula **SIAPE nº 2228211**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **26 de maio de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146103** e o código CRC **38550F54**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.403463/2020-68

SEI nº 0146103



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 311, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **GEOCLEBER GOMES DE SOUSA.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.404580/2020-49**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **GEOCLEBER GOMES DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº **2188920**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **20 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146118** e o código CRC **F3B0D4BF**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.404580/2020-49

SEI nº 0146118



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 312, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **LUIS GUSTAVO CHAVES DA SILVA.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.510976/2019-91**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **LUIS GUSTAVO CHAVES DA SILVA**, matrícula **SIAPE nº 2034373**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **28 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146120** e o código CRC **35F8C1AD**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.510976/2019-91

SEI nº 0146120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 313, de 17 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **FERNANDO JORGE PINA TAVARES.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.400110/2020-70**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **FERNANDO JORGE PINA TAVARES**, matrícula **SIAPE nº 2213908**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **06 de maio de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146121** e o código CRC **725F90FD**.

---

**Referência:** Processo nº 23804.400110/2020-70

SEI nº 0146121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 314, de 18 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **SILAS PRIMOLA GOMES.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.510144/2019-74**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **SILAS PRIMOLA GOMES**, matrícula **SIAPE nº 2188903**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **20 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146327** e o código CRC **EE38DF6C**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.510144/2019-74

SEI nº 0146327



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 315, de 18 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **ALBANISE BARBOSA MARINHO.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405235/2020-22**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **ALBANISE BARBOSA MARINHO**, matrícula **SIAPE nº 1793278**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Associado, Classe D, nível I**, para Professor **Associado, Classe D, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **24 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146331** e o código CRC **476F9F2E**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.405235/2020-22

SEI nº 0146331



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 316, de 18 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **MEIRE VIRGINIA CABRAL GONDIM.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405067/2020-75**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **MEIRE VIRGINIA CABRAL GONDIM**, matrícula **SIAPE nº 2188875**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **04 de maio de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146333** e o código CRC **1C9B7B66**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.405067/2020-75

SEI nº 0146333



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 317, de 18 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente **ANNE FAYMA LOPES CHAVES**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405550/2020-50**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **ANNE FAYMA LOPES CHAVES**, matrícula SIAPE nº **3053721**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **28 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146336** e o código CRC **BB6DC0EA**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.405550/2020-50

SEI nº 0146336



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 318, de 18 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **REGILANY PAULO COLARES.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405652/2020-75**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **REGILANY PAULO COLARES**, matrícula SIAPE nº **2582453**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **25 de maio de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146339** e o código CRC **6616A83E**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.405652/2020-75

SEI nº 0146339



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 319, de 18 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora docente **VIRNA BRAGA MARQUES.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.403811/2020-05**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora docente **VIRNA BRAGA MARQUES**, matrícula SIAPE nº **2076413**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **15 de maio de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/06/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146342** e o código CRC **1BD781B0**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.403811/2020-05

SEI nº 0146342



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 320, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **SERGIO SERVILHA DE OLIVEIRA.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405732/2020-21**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **SERGIO SERVILHA DE OLIVEIRA**, matrícula **SIAPE nº 2144638**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **13 de maio de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/06/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146668** e o código CRC **DE66D64A**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.405732/2020-21

SEI nº 0146668



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA Nº 321, de 22 de junho de 2020**

Dispõe sobre progressão de servidor por  
mérito profissional.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder aos servidores técnico-administrativos listados abaixo progressão por mérito profissional, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC.

Servidor(a)	SIAPE	Processo	Padrão de vencimento	Conta seus efeitos a partir de:
NORBERTO GERALDO LIMA MAGALHAES	1639999	23282.406389/2020-31	De 8 para 9	25/06/2020
MONICA CORDULINA DA SILVA	1617316	23282.406391/2020-19	De 5 para 6	03/06/2020
ANELISE MARIA COSTA VASCONCELOS ALVES	2013040	23282.406392/2020-55	De 4 para 5	10/06/2020

FRANCISCO ROMERIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1241864	23282.406393/2020-08	De 3 para 4	03/06/2020
SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA	2265755	23282.406394/2020-44	De 3 para 4	03/06/2020
RAFAELE CAVALCANTE DIAS GOMES	2266569	23282.406395/2020-99	De 3 para 4	04/06/2020
FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA SILVA	2268244	23282.406397/2020-88	De 3 para 4	14/06/2020
FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS	2268580	23282.406398/2020-22	De 3 para 4	21/06/2020
DART CLEA RIOS ANDRADE ARAUJO	2268180	23282.406396/2020-33	De 3 para 4	14/06/2020
MARIA DO SOCORRO CAMELO MACIEL	1982003	23282.406390/2020-66	De 5 para 6	03/06/2020

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/06/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146936** e o código CRC **E5B0813E**.